

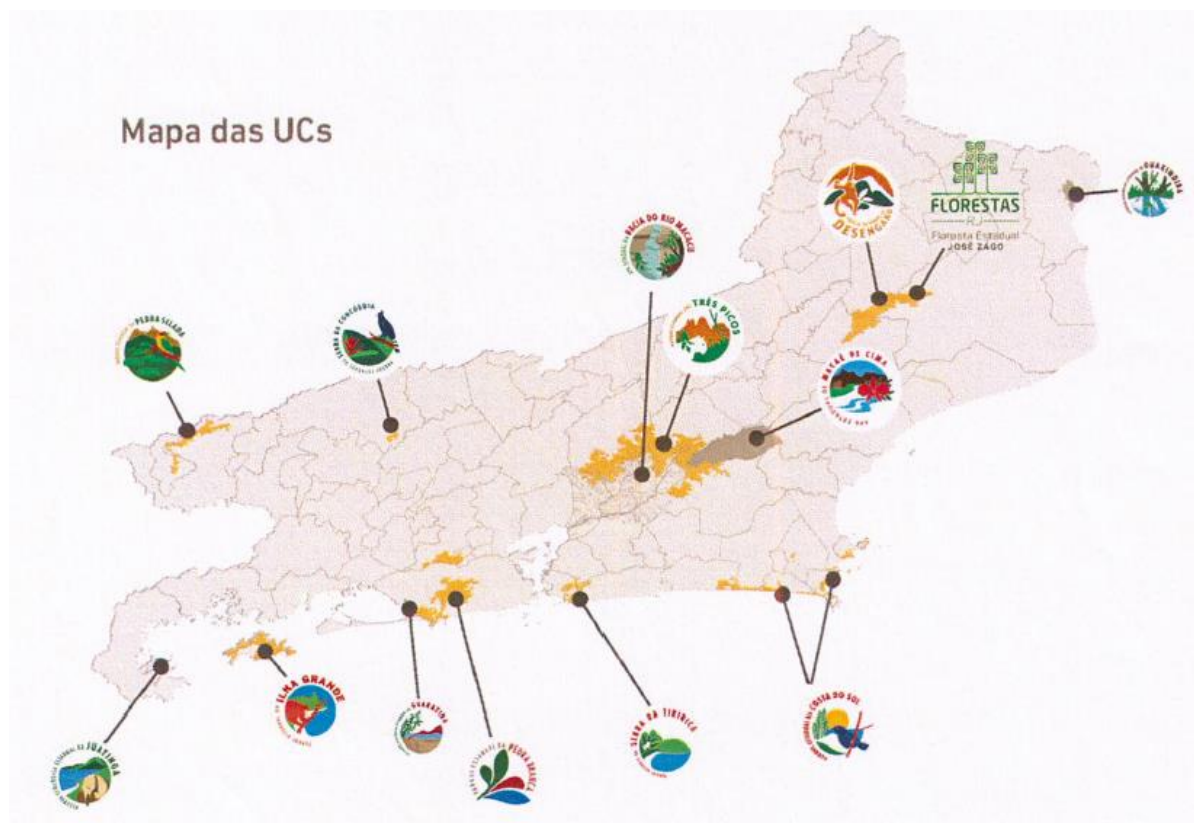
ANEXO I

Localização e Contexto – Ucs

A publicação da Lei Estadual nº 5101, de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Estadual de Ambiente – INEA – reflete a necessidade de estruturação física e tecnológica do órgão em decorrência das competências que lhe foram atribuídas, a fim de executar as políticas estaduais de proteção do meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais.

O Estado do Rio de Janeiro vem, ao longo dos últimos anos, implementando um sistema de gestão que visa à estruturação e ampliação das áreas de preservação e conservação, com a criação de novas Unidades de Conservação e a construção de novas sedes e núcleos com o intuito de proporcionar um suporte operacional para a gestão das Unidades.

Portanto, o projeto abrange as Unidades de Conservação sob a administração do INEA e visa aperfeiçoar as prerrogativas operacionais, ambientais e oferecer segurança para seus funcionários e usuários, tendo em vista que as infraestruturas físicas necessitam de reparo devido a ação de intempéries ou por alterações de demanda de utilização dos espaços.



Mapa das Unidades de Conservação